



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**



**RUBRICA**  
Lei Municipal Nº250/2017

Pag.  
01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 250/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.**

ESTABELECE DIREITOS ÀS PARTURIENTES QUE DEREM A LUZ NO PRONTO-SOCORRO E HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO OU POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º As parturientes que derem à luz no Pronto-Socorro e Hospital Municipal de São Mateus do Maranhão ou postos de saúde do Município, terão direito à sessão de embelezamento com manicure, pedicure e cabeleireira no hospital, logo após receberem alta médica.

Art. 2º Para o cumprimento da presente lei, o Município deverá contratar os profissionais das áreas acima citadas para que possam prestar serviços no Pronto-Socorro e Hospital Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, 17 de março de 2017.

**HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Diário Oficial do Município

Poder Executivo

Praça Matriz, 42 - Centro

São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão

*Prefeito Municipal*

Maiara Costa Aragão

*Secretaria de Administração*

Site: [www.saomateus.ma.gov.br](http://www.saomateus.ma.gov.br)